



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA
ASSESSORIA TÉCNICA PARA O TRANSPORTE INTERNACIONAL DE CARGAS E PASSAGEIROS

OFÍCIO SEI Nº 17899/2019/ASTEC/DIR-ANTT

Brasília, 06 de dezembro de 2019.

A Sua Senhoria a Senhora
CLAUDIA TORRES
Subsecretaria de Transporte Automotor
BUENOS AIRES/ARGENTINA

Assunto: Tráfego Bilateral Argentina-Brasil - Veículos de 4 eixos

Prezada Subsecretária,

Em resposta à Nota NO-2019-108607877-APN-SSTA#MTR e conforme entendimentos mantidos com essa Subsecretaria, estamos de acordo com a proposta da inclusão de veículos de 4 eixos reboque (acoplados) obedecido o limite de 45 toneladas, de acordo com a Resolução GMC Nº 65/2008, no tráfego Bilateral Argentina-Brasil.

Dessa maneira, fica consolidado que o Acordo entrará em vigência a partir desta data e deverá ser ratificado na próxima Reunião Bilateral Argentina - Brasil dos Organismos de Aplicação do Acordo de Transporte Internacional Terrestre - ATIT.

Atenciosamente,

NOBORU OFUGI

Chefe da Assessoria Técnica para o Transporte Internacional de Cargas e Passageiros
Coordenador Nacional pelo Brasil do SGT Nº 5, alterno



Documento assinado eletronicamente por **NOBORU OFUGI, Comissionado**, em 06/12/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2184331** e o código CRC **4384992C**.

